



ARQUIVE-SE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

DECRETO N° 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO VALOR DA TARIFA DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇO PRESTADO PELO SAAE DE PORTO REAL DO COLÉGIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a prerrogativa legal trazida pelo art. 19, Parágrafo Único da Lei Municipal n° 106/2013, o Poder Público Municipal por intermédio do Chefe do Executivo, autoriza o reajuste dos valores da taxa para o fornecimento dos serviços de água, esgoto e demais serviços de forma periódica;

CONSIDERANDO que o último reajuste dos valores se deu em 01 de junho de 2017, tem-se por inevitável um acúmulo inflacionário que vem sendo arcado pela Autarquia Municipal, sem contar com a evolução dos custos de operação e manutenção dos sistemas;

CONSIDERANDO que segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, a inflação dos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020 (acumulado até novembro) foi respectivamente de 2,95%, 3,75%, 4,31% e 4,31% (até novembro de 2020);

CONSIDERANDO que, a soma dos quatro anos de referência (2017, 2018, 2019 e 2020) totalizam um acumulado de 15,32%;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CONSIDERANDO a atenção aos princípios administrativos constitucionais, em especial o da eficiência e da continuidade dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado em 15,32% a taxa de fornecimento de água e esgoto, serviço prestado pelo SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, autarquia do Município de Porto Real do Colégio, conforme o Anexo I e II.

Parágrafo Único: O reajuste previsto no caput será aplicado sob as duas categorias de consumo existentes, Residencial e Comercial, tudo de acordo com o Anexo II.

Art. 2º - O reajuste conferido pelo art. 1º, será aplicado as faturas dos usuários do serviço a partir das competências relativas a janeiro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se.

Porto Real do Colégio, 05 de janeiro de 2021.

Aldo Enio Borges

Aldo Enio Borges
- Prefeito -

Publicado no Mural de Publicações e Registro,
na Secretaria Municipal de Administração, aos
05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de
2021 (dois mil e vinte e um).

Irã Farias dos Santos
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

ANEXO I

Evolução Inflacionária, segundo IBGE:

IPCA (IBGE)

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
jan	0,58	0,59	0,44	0,54	0,48	0,75	0,82	0,72
fev	0,59	0,41	0,44	0,49	0,55	0,78	0,80	0,72
mar	0,67	0,43	0,27	0,48	0,20	0,52	0,32	0,52
abr	0,87	0,21	0,25	0,35	0,46	0,52	0,77	0,52
ma	0,46	0,10	0,28	0,72	0,47	0,52	0,47	0,52
jun	0,42	0,11	0,28	0,73	0,36	0,90	0,81	0,52
jul	0,25	0,19	0,14	0,63	0,21	0,07	0,16	0,52
ago	0,17	0,05	0,47	0,28	0,15	0,04	0,27	0,12
set	0,35	0,21	0,18	0,26	0,24	0,45	0,63	0,12
out	0,73	0,33	0,30	0,45	0,28	0,75	0,41	0,12
nov	0,55	0,31	0,38	0,35	0,41	0,84	0,24	0,12
dez	0,46	0,48	0,74	0,28	0,37	0,62	0,62	0,12
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
jan	0,88	0,55	1,24	1,27	0,58	0,29	0,12	0,12
fev	0,60	0,09	1,22	0,90	0,33	0,32	0,43	0,12
mar	0,47	0,92	1,32	0,43	0,25	0,05	0,73	0,12
abr	0,55	0,87	0,71	0,61	0,14	0,22	0,37	0,12
ma	0,37	0,40	0,74	0,78	0,51	0,40	0,12	0,12
jun	0,26	0,40	0,73	0,35	-0,23	1,26	3,67	0,12
ju	0,13	0,01	0,62	0,52	0,24	0,33	0,19	0,12
ago	0,24	0,25	0,22	0,44	0,19	-0,09	0,43	0,12
set	0,35	0,57	0,54	0,08	0,16	0,48	0,04	0,12
out	0,57	0,42	0,82	0,26	0,42	0,45	0,10	0,12
nov	0,54	0,61	1,01	0,18	0,28	-0,21	0,51	0,12
dez	0,90	0,78	0,05	0,30	0,44	0,15	1,12	0,12



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

ANEXO II

VALORES - TAXA DE ÁGUA E ESGOTO POR CATEGORIA DE CONSUMO

Residencial até 31/12/2020: R\$20,00 (vinte Reais);

Residencial a partir de 01/01/2021: *R\$23,06 (vinte e três reais e seis centavos)

Comercial até 31/12/2020: R\$44,40 (quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

Comercial a partir de 01/01/2021: *R\$51,20 (cinquenta e um reais e vinte centavos)

*REAJUSTE DE 15,32%